INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1ºREVISÃO

2020

O que fazemos define o que somos.

Conteúdo

MENSAGEM DO CONSELHO DIRETIVO 3
PORQUÊ UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA? 4
MISSÃO DO IPDJ, I.P. 5
VALORES DO IPDJ, I.P. 6
1. Transparência 6
2. Espírito de Equipa 7
3. Qualidade 7
4. Orientação para os Resultados 8
5. Inovação 8
6. Espírito de Missão 9
7. Prossecução do Interesse Público 9
8. Justiça 9
9. Imparcialidade 10
OS NOSSOS PRÍNCIPIOS 11
1. Serviço Público 11
2. Legalidade 11
3. Justiça e Imparcialidade 11
4. Igualdade 11
5. Proporcionalidade 11
6. Colaboração e Boa-Fé 11
7. Informação e Qualidade 12
8. Lealdade 12
8. Integridade 12
9. Competência e Responsabilidade 12
10. Confidencialidade 12
11. Solidariedade Institucional 12
12. Respeito e Equidade 12
13. HiERARQUIA 12
14. Responsabilidade 13
A NOSSA VISÃO 14
NORMAS DE CONDUTA 15
1. Relação IPDJ, I.P. e trabalhadores/as 15
2. Relação IPDJ, I.P. e entidades/pessoas externas 15
2. Relação IPDJ, I.P. e trabalhadores/as e relação IPDJ, I.P e entidades/pessoas externas 16
3. Relação IPDJ, I.P. e Meio Ambiente 17

INCUMPRIMENTO DO CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA 18
Comité de Ética 18
REVISÃO E PUBLICITAÇÃO DO CÓDIGO 19
ENTRADA EM VIGOR 20
ANEXO I – Declaração de Conflito de Interesses 21
ANEXO II – Compromisso de Tolerância Zero 24
ANEXO III – Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta 26

MENSAGEM DO CONSELHO DIRETIVO

O presente documento não é um instrumento de utilização circunscrita a cenários ou circunstâncias específicas. A Ética está presente em todos os momentos e em todas as relações individuais ou coletivas, balizando as mais simples atitudes do nosso dia-a-dia e as decisões mais complexas que somos chamados/as a tomar.

No Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P (IPDJ), a Ética está presente no atendimento aos/às jovens utentes, aos/às dirigentes associativos, aos/às desportistas e agentes desportivos, aos/às praticantes de atividade física, qualquer que seja a sua idade, condição ou sexo, mas também nas relações pessoais internas e externas, no cumprimento das normas e na defesa dos nossos valores.

Tendo por base a Carta Ética que contém os princípios que norteiam o serviço na Administração Pública, o quadro normativo de controlo dos conflitos de interesses do qual merece especial destaque o Código do Procedimento Administrativo, o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção em matéria de gestão de conflitos de interesse no setor público (Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro), bem como ao artigo 12.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 8 de setembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 21 de setembro, foi elaborado o presente Código de Ética.

O IPDJ prossegue a sua missão com uma cultura que lhe é própria. Existimos como Organismo fundado em interesses diversos, mas orientado para finalidades comuns. Procuramos, como um imperativo ético, a excelência no trabalho diário e na ação externa do Instituto, de forma a corresponder à enorme responsabilidade que nos foi confiada.

É com este sentido comum de serviço público, sustentado em valores sólidos e princípios de orientação, que o presente Código pretende estabelecer um mínimo de normas que todos/as os/as que colaboram na missão do IPDJ devem observar no quadro das atividades que desenvolvem.

Para além da compreensão do Código de Ética e de Conduta, assumir os valores que nos são comuns, os princípios que nos orientam e os comportamentos que os traduzem, é garantir o nosso pleno reconhecimento como Instituto Público de excelência, como trabalhadores/as e como cidadãos/ãs.

Sejamos todos/as éticos.

O Conselho Diretivo

(Vitor Pataco)

Presidente

PORQUÊ UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

O Código de Ética e de Conduta é o documento que visa fornecer a todos/as os/as colaboradores/as do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. um quadro inspirador e estimulante que permita:

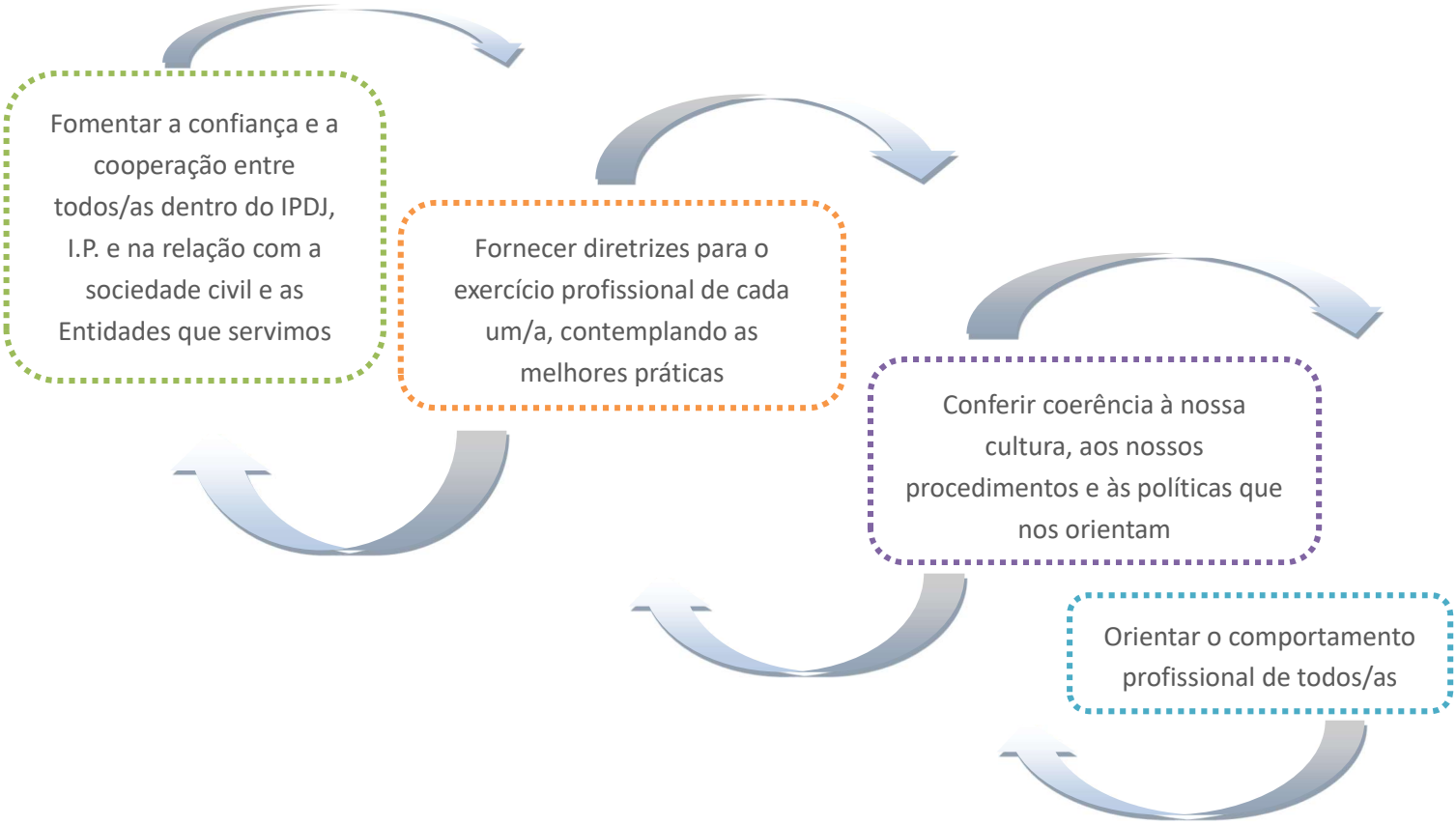

Reunindo os valores, os princípios e as normas que regem a atividade do, e no IPDJ, I.P., consolidando a nossa imagem institucional, de excelência, confiabilidade e rigor, o Código de Ética define um conjunto de normas que se aplicam a todos/as os/as trabalhadores/as e dirigentes. Estas normas são independentes da função, vínculo contratual ou posição hierárquica que ocupem, no que respeita às relações interpessoais, bem como às relações com as Federações e Associações Desportivas, Praticantes de Alto Rendimento Desportivo, Praticantes de Atividade Física e Desportiva, Sociedade Civil, Fornecedores de Bens e/ou Serviços e demais Entidades.

Todos/as os/as colaboradores/as do IPDJ, I.P. assumem o compromisso de cumprir com todas as disposições do presente Código, devendo para efeito declarar a sua aceitação expressa através do preenchimento da declaração constante do Anexo II.

O incumprimento por qualquer colaborador/a do IPDJ, I.P. dos princípios e normas previstos neste Código pode fazer incorrer o/a colaborador/a em responsabilidade disciplinar ou noutra sanção aplicável, consoante a gravidade da situação.

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer ponto do presente Código, devem ser solicitados os devidos esclarecimentos, por escrito, ao Conselho Diretivo do IPDJ, I.P..

MISSÃO DO IPDJ, I.P.

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., desenvolve a sua atividade assente:

1. No compromisso e no dever do Organismo para com a sociedade;
2. Num conjunto de princípios éticos orientadores do comportamento de todos/as.

Acreditamos que a nossa missão e os nossos valores definem a visão que temos e a atuação consequente de cada trabalhador/a na sua atividade profissional, consolidando a imagem do IPDJ, I.P. como Serviço de referência na Administração Pública Portuguesa e na Sociedade em geral.

A NOSSA MISSÃO – QUEM SOMOS? QUEM SERVIMOS? PORQUE EXISTIMOS?

É missão do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P., a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do Desporto e da Juventude, em estreita colaboração com entes públicas e privadas, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

VALORES DO IPDJ, I.P.

OS NOSSOS VALORES – QUAIS SÃO OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO?

Entende-se por valores as crenças ou qualidades que, atribuídas às ações, contribuem para a nossa opinião sobre o que está bem ou mal, o que é permitido e o que é proibido. Estes valores são elementos chave para a boa governação do IPDJ, I.P.

No desenvolvimento da sua atividade, os/as trabalhadores/as do IPDJ, I.P. regem-se por valores comuns a todos/as e comportamentos de enorme elevação ética.

1. TRANSPARÊNCIA

Atuar com transparência e responsabilidade, quer nas relações internas quer nas relações com os/as diversos/as *stakeholders* e sociedade em geral, tendo em vista o superior interesse público e a salvaguarda da boa imagem do IPDJ, I.P.

Comportamentos subjacentes:

1.1 Colaboramos com transparência e boa-fé com a Comissão de Fiscalização, bem como com quaisquer profissionais, devidamente identificados/as, que no âmbito de auditorias ao IPDJ, I.P. solicitem informações atinentes à atividade fiscalizadora;

1.2 Não aceitamos presentes no e/ou pelo exercício da nossa atividade profissional;

1.3 Honramos a nossa palavra e os compromissos assumidos;

1.4 *Accountability* é um aspeto central da nossa governança pelo qual pugnamos;

1.5 Estabelecemos e fortalecemos relações de transparência e de confiança, quer internamente quer com todos/as os/as que servimos;

1.6 Garantimos a eficácia e transparência em todos os processos estabelecidos no âmbito do exercício da nossa atividade profissional.

2. ESPÍRITO DE EQUIPA

Promovemos a cooperação leal e a comunicação entre equipas, fomentando o espírito de entreajuda, de saudável companheirismo e de solidariedade institucional, estimulando comportamentos consequentes que garantam o fortalecimento das relações de confiança dentro da equipa IPDJ, I.P.

Comportamentos subjacentes:

2.1 Ouvimos as opiniões de todos/as.

2.2 Partilhamos conhecimentos e comunicamos de forma aberta e leal.

2.3 Assumimos a responsabilidade pela execução das atividades da equipa.

2.4 Mostramos disponibilidade em ouvir e ajudar.

2.5 Atuamos com a consciência de que o bom desempenho de cada um/a interage e contribui para o desempenho global de todos/as.

2.6 Valorizamos a lealdade e a verdade nas relações interpessoais e a consequente solidariedade institucional.

2.7 Protegemos a integridade de todos/as os/as trabalhadores/as do IPDJ, I.P. não participando em diálogos que possam ferir o direito à dignidade e ao bom nome de cada um/a.

3. QUALIDADE

Asseguramos o mais elevado padrão de serviço público, através do compromisso individual e coletivo em garantir a plena satisfação de todos/as os/as utentes.

Comportamentos subjacentes:

3.1 Prestamos informação correta e completa sobre os serviços que prestamos.

3.2 Desenvolvemos todos os esforços para ir ao encontro das necessidades dos nossos públicos – externos e internos.

3.3 Desenvolvemos campanhas de divulgação que respeitam os princípios da correção e da verdade, na

estreita observância dos direitos dos/as *stakeholders*.

3.4 Mantemos um serviço de reclamações e sugestões eficazes na resposta às solicitações dos/as clientes.

3.5 Procedemos a uma resposta atempada às questões colocadas pelos/as nossos/as clientes, disponibilizando informação clara e adequada.

3.6 Acolhemos quem nos procura, com dedicação, atenção e disponibilidade.

3.7 Orientamos os/as utentes para as soluções que melhor sirvam os seus interesses.

4. ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS

Primamos pela competência, a execução plena de tarefas e agimos em conformidade com as necessidades e exigências dos/as nossos/as *stakeholders*.

Comportamentos subjacentes:

4.1 Conhecemos os instrumentos de gestão existentes no Organismo, contribuindo para a sua eficácia através da nossa disponibilidade em colaborar na sua execução.

4.2 Partilhamos a informação e o conhecimento com vista a melhorar o desempenho coletivo.

4.3 Conhecemos o Código de Ética e de Conduta e estimulamos o cumprimento das normas, através do nosso exemplo.

4.4 Planeamos, organizamos e executamos a nossa atividade diária, com rigor, assegurando o cumprimento da mesma, com eficiência.

4.5 Fomentamos a excelência do trabalho individual e em equipa.

4.6 Focalizamos as atenções no cumprimento dos objetivos definidos.

5. INOVAÇÃO

Assumimos a nossa responsabilidade individual e coletiva perante a missão, os valores e os objetivos do Instituto e, consequentemente, perante a sociedade e as entidades que servimos.

Comportamentos subjacentes:

5.1 Assumimos riscos controlados, temos uma atitude proactiva e criativa, apresentando as melhores ideias e as práticas mais inovadoras, agindo de forma responsável em todas as situações.

5.2 Revemos, questionamos e melhoramos os nossos procedimentos, encarando a mudança como oportunidade para o sucesso.

5.3 Definimos objetivos ambiciosos, individuais e de equipa e trabalhamos para a superação dos mesmos.

5.4 Promovemos o *benchmarking*, mantendo-nos abertos às melhores práticas e às soluções de maior sucesso.

6. ESPÍRITO DE MISSÃO

Assumimos a nossa responsabilidade individual e coletiva perante a Missão, os Valores e os Objetivos do Instituto e, consequentemente, perante a Sociedade e as Entidades que servimos.

Comportamentos subjacentes:

6.1 Cumprimos e fomentamos os procedimentos definidos pelo IPDJ, I.P.

6.2 Agimos com lealdade, designadamente promovendo o bom nome e reputação do IPDJ, I.P.

6.3 Asseguramos a adequada defesa dos interesses do IPDJ, I.P., num quadro geral de rigor e profissionalismo, sempre que somos chamados/as a representá-lo no quadro das suas relações externas com outros organismos.

6.4 Avaliamos continuamente as necessidades dos/as utentes e somos proactivos na satisfação das mesmas.

6.5 Preservamos a confidencialidade das informações sobre projetos, decisões, atividades e resultados da empresa à sua guarda, não as transmitindo a terceiros, desde que não autorizados para tal.

7. PROSSECUÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Fazemos prevalecer em todas as situações o bem público pelo qual compete ao IPDJ, I.P. zelar.

Comportamentos subjacentes:

7.1 Atuamos de modo correto, cortês e acessível, garantindo o exercício dos direitos dos/as cidadãos/ãs e o cumprimento dos seus deveres.

7.2 Fazemos prevalecer o interesse geral do IPDJ, I.P. sobre os de cada unidade orgânica ou interesses particulares.

7.3 Valorizamos e protegemos o património físico, financeiro, intelectual e informativo do IPDJ, I.P. assim como aquele colocado à nossa guarda, assegurando que é exclusivamente utilizado para os fins a que se destina.

7.4 Comunicamos ao/á superior hierárquico/a quaisquer situações de conflito de interesses que possam inibir a observância rigorosa das normas de ética e de conduta.

8. JUSTIÇA

Promovemos o equilíbrio razoável e imparcial entre os interesses e oportunidades dos/as nossos/as *stakeholders*, respeitando os direitos de todos/as.

Comportamentos subjacentes:

8.1 Conhecemos e respeitamos a Constituição da República e as Leis que regem a nossa atividade no IPDJ, I.P. e a nossa atuação civil.

8.2 Promovemos uma ampla divulgação dos serviços do IPDJ, I.P., de forma a promover a Igualdade de Oportunidades.

8.3 Promovemos a conciliação entre a vida profissional e a vida privada.

8.4 Atuamos com justiça e transparência reconhecendo os melhores desempenhos individuais e de equipa.

8.5 Repudiamos qualquer forma de discriminação ou desrespeito sobre os/as trabalhadores/as do IPDJ, I.P., ou qualquer outro individuo.

8.6 Somos assertivos/as e honestos/as nas orientações e comunicações internas.

9. IMPARCIALIDADE

Promovemos a Igualdade de tratamento dos/as nossos/as *stakeholders*, valorizando os princípios da Equidade, Justiça e Retidão.

Comportamentos subjacentes:

9.1 Atuamos com imparcialidade e sentido de responsabilidade na tomada de decisões relacionadas com as atividades que se enquadram na missão do IPDJ, I.P..

9.2 Tomamos as medidas apropriadas para impedir práticas que consubstanciem violações dos princípios éticos do IPDJ, I.P..

9.3 Pautamos as nossas relações por critérios de transparência, abertura e respeito, inclusive, no trato social.

9.4 Recusamos prendas, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a isenção das decisões do serviço possa ser, ou aparente ser, colocada em causa.

9.5 Garantimos a celeridade das decisões em todos os processos, em respeito pelos prazos estabelecidos.

OS NOSSOS PRÍNCIPIOS

QUAIS SÃO OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE ORIENTAÇÃO?

Entendemos com Princípios Éticos todas as Regras e Crenças básicas sobre como devemos atuar e relacionar-nos com os/as demais. São essas Regras e Crenças Básicas que guiam a atuação do IPDJ, I.P.

Todos/as os/as colaboradores/as e dirigentes do IPDJ, I.P. devem desempenhar as suas funções respeitando os princípios, consignados neste Código e na Carta de Ética da Administração Pública.

1. SERVIÇO PÚBLICO

Encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos/as cidadãos/ãs, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

2. LEGALIDADE

Devem atuar em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei, o direito e as normas e orientações internas do IPDJ, I.P.

3. JUSTIÇA E IMPARCIALIDADE

Devem, nas suas relações internas e externas, tratar de forma justa, imparcial, neutra, com urbanidade e respeito todos/as os/as cidadãos/ãs.

4. IGUALDADE

Devem atuar de modo a não beneficiar, prejudicar, privilegiar, privar de qualquer direito ou isentar de dever, qualquer cidadão/ã em função da sua ascendência, etnia, sexo, língua, idade, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, capacidades físicas ou mentais reduzidas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

5. PROPORCIONALIDADE

No exercício das suas funções só devem exigir aos/ás cidadãos/ãs o indispensável à realização da sua atividade, devendo as suas ações/solicitações ser adequadas e proporcionais aos objetivos e tarefas a desenvolver.

6. COLABORAÇÃO E BOA-FÉ

Devem colaborar com qualquer cidadão/ã ou entidade, segundo o princípio da boa-fé, precavendo a criação de dificuldades e obstáculos injustificáveis.

7. INFORMAÇÃO E QUALIDADE

Devem prestar toda a informação e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

8. LEALDADE

Devem agir de forma leal, solidária, credível e cooperante, quer entre si, quer com os/as cidadãos/ãs e entidades com as quais se relacionam no contexto das suas funções.

8. INTEGRIDADE

Devem atuar em qualquer situação segundo critérios de honestidade, honra e integridade de caráter. Devem pautar-se por princípios de verdade, rejeitando toda e qualquer forma de atuação que prejudique ou possa prejudicar o IPDJ, I.P. ou terceiros.

9. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Devem executar as suas funções de forma responsável e competente, com rigor, zelo e espírito crítico construtivo, empenhando-se sempre na valorização profissional. Os/as trabalhadores/as devem atuar dentro dos limites de responsabilidade de cada um/a.

10. CONFIDENCIALIDADE

Têm o dever de guardar sigilo sobre todas as informações a que têm acesso, não podendo fazer uso dessa informação para outros fins que não da atividade profissional.

11. SOLIDARIEDADE INSTITUCIONAL

Devem preservar o bom ambiente de trabalho, repudiando quaisquer palavras de depreciação ou comportamentos que possam denegrir a imagem de outros/as trabalhadores/as do IPDJ, I.P.

12. RESPEITO E EQUIDADE

Devem pautar todas as relações entre trabalhadores/as e destes com os/as particulares pelo respeito mútuo, urbanidade, probidade, cortesia e confiança. Todos/as devem repudiar comportamentos de assédio, ou seja, qualquer comportamento não desejado e malicioso que tenha como objetivo a intimidação, a ofensa, o insulto ou a humilhação de qualquer pessoa.

13. HIERARQUIA

Devem, no exercício das suas funções, os/as trabalhadores/as do IPDJ,I.P. respeitar as ordens legítimas dos órgãos e dos/as trabalhadores/as aos quais estejam subordinados hierarquicamente.

14. RESPONSABILIDADE

Os/as trabalhadores/as do IPDJ, I.P. devem adotar uma conduta responsável que os prestigie a si e ao Instituto, e promover a cooperação e responsabilidade institucional.

A NOSSA VISÃO

COMO REPRESENTAMOS O NOSSO FUTURO?

O IPDJ, I.P. pretende ser uma organização de reconhecida referência nacional e internacional no desenvolvimento de políticas públicas para as áreas do desporto e da juventude.

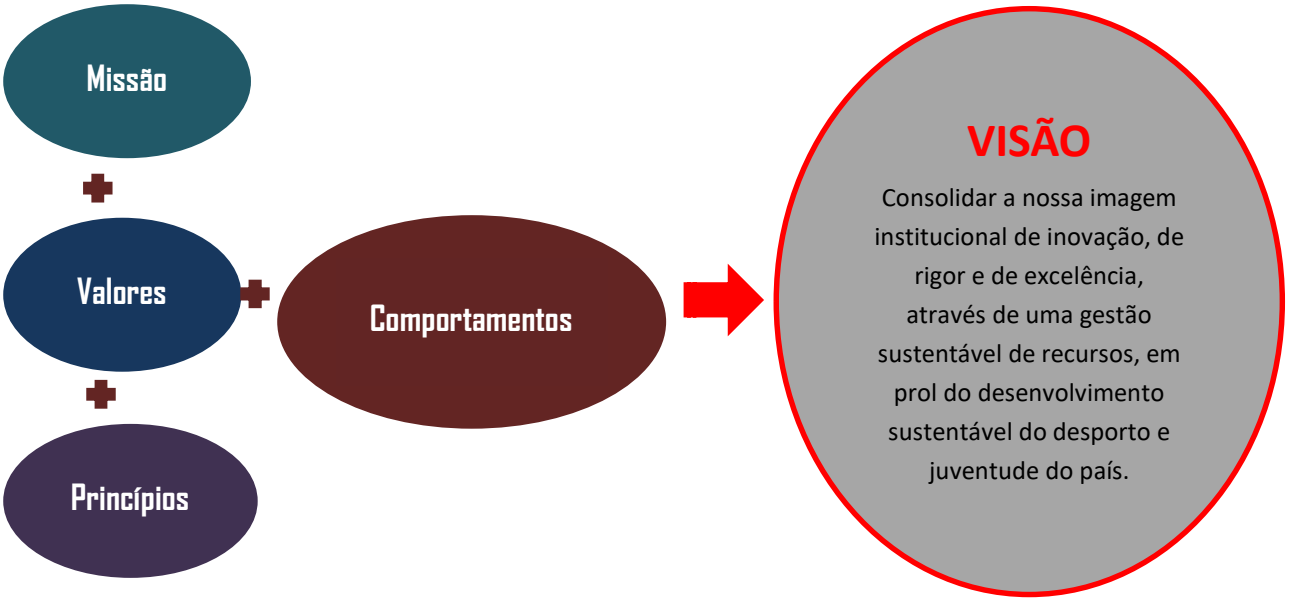

NORMAS DE CONDUTA

1. RELAÇÃO IPDJ, I.P. E TRABALHADORES/AS

O IPDJ, I.P. deve acolher todos/as os/as colaboradores/as, integrando-os/as plenamente no Organismo, promovendo o espírito de equipa entre trabalhadores/as e dirigentes. As relações entre trabalhadores/as devem pautar-se pela honestidade, cordialidade e respeito mútuo, tendo sempre com ponto de partida o espírito de equipa, colaboração e entreajuda.

Os/as trabalhadores/as devem assumir responsabilidades pela correta utilização, manutenção e preservação das instalações e do equipamento do IPDJ, I.P., procurando adotar medidas de racionalização de custos.

1.1. CONFLITO DE INTERESSES

Aos/às trabalhadores/as e dirigentes do IPDJ, I.P., está vedada a apreciação e decisão em processos ou procedimentos, nos quais sejam direta ou indiretamente interessados/as, ou os/as seus/suas familiares, ascendentes ou descendentes dos 1º ou 2º graus, sendo suficiente para essa interdição que a sua intervenção possa suscitar dúvidas quanto ao rigor e à isenção associada ao exercício das suas funções. Os/as trabalhadores/as ficam obrigados/as a assinalar a sua situação em matéria de conflitos de interesses através do preenchimento da Declaração de Conflitos de Interesses em anexo a este Código (Anexo I).

Não é permitida aos/às trabalhadores/as e dirigentes do IPDJ, I.P. a acumulação de funções públicas ou privadas, sem a devida autorização superior. Os/as trabalhadores/as que pretendam a acumulação de funções com outras funções públicas e com funções ou atividades privadas, estão sujeitos/as às regras previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e devem efetuar o pedido por escrito através de requerimento.

1.2. SIGILO PROFISSIONAL

Não é permitido aos/às trabalhadores/as e dirigentes do IPDJ, I.P. divulgar ou utilizar informações sobre matérias ou factos respeitantes à vida interna do Organismo em proveito próprio ou de terceiras pessoas. O dever de sigilo deve ser rigorosamente observado, particularmente no que respeita a qualquer dados e/ou informações confidenciais, a identificação de dados pessoais de trabalhadores/as e/ou dirigentes do IPDJ, I.P., bem como de utentes e entidades. A violação à proteção de dados pessoais é passível de procedimento disciplinar.

2. RELAÇÃO IPDJ, I.P. E ENTIDADES/PESSOAS EXTERNAS

Os/as trabalhadores/as devem pautar a sua conduta por padrões de elevado profissionalismo, isenção e equidade, devendo sempre atuar de acordo com o princípio da integridade e da independência, nunca devendo solicitar ou acatar instruções de qualquer pessoa externa ao Organismo.

Os/as trabalhadores/as deverão sempre recusar ofertas, que tenham como objetivo influenciar o seu trabalho ou comprometer os seus deveres de independência.

Sempre que um/a trabalhador/a, no exercício das suas funções, receba uma oferta institucional de terceiros, deve comunicar por escrito ao dirigente máximo e entregar a mesma no Secretariado do Conselho Diretivo.

2.1. RELAÇÃO COM UTENTES

Todos os/as trabalhadores/as e dirigentes do IPDJ, I.P. devem garantir aos/às utentes informações claras, concisas e completas, a fim de que os/as utentes possam decidir com base numa avaliação individual correta dos serviços prestados pelo Instituto, gerando nos/as utentes confiança na ação do IPDJ, I.P.

Todos os/as trabalhadores/as e dirigentes do IPDJ, I.P. devem ainda assegurar a igualdade de tratamento de todos/as os/as utentes.

Todos/as os/as trabalhadores/as e dirigentes do IPDJ, I.P. têm o dever de contribuir para a satisfação do/a utente e o prestígio do Organismo, tratando-o com respeito, cortesia e eficiência.

2.2. RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

Na relação com os fornecedores de bens e de serviços, devem ser honrados os compromissos assumidos, bem como verificar o cumprimento, pelos mesmos, do definido contratualmente com o IPDJ, I.P.

O IPDJ, I.P. não colabora com fornecedores que recorram a trabalho infantil, sempre que, do facto, tiver conhecimento prévio.

2.3. RELAÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nas relações com a comunicação social, os/as colaboradores/as do IPDJ, I.P. devem proteger a reputação do Instituto, contribuindo para a sua boa imagem pública, evitando comportamentos ou palavras que possam lesar a organização e todos os que nela trabalham.

3. RELAÇÃO IPDJ, I.P. E TRABALHADORES/AS E RELAÇÃO IPDJ, I.P E ENTIDADES/PESSOAS EXTERNAS

O IPDJ, I.P. deve assegurar que todas as relações quer entre os/as colaboradores/as quer entre todos/as os/as colaboradores/as e os/as utentes se pautam pela honestidade, cordialidade e respeito mútuo. Todos/as devem repudiar comportamentos de assédio e denunciar qualquer situação relacionada. O compromisso de tolerância zero é parte integrante do IPDJ, I.P. O compromisso deve ser manifestamente assumido por

todos/as os/as trabalhadores/as, colaboradores/as. Para que assim seja, deve ser anexada a todos os novos contratos ou outro(s) instrumento(s) que os vincule mutuamente, cópia do compromisso de tolerância zero (anexo II).

3.1. ASSÉDIO SEXUAL

O IPDJ, I.P. repudia todos os comportamentos indesejados reiterados ou únicos de carater explicito e ameaçador, percecionados como abusivos de natureza física, verbal ou não verbal, podendo incluir tentativas de contacto físico perturbador, pedidos de favores sexuais com o objetivo ou efeito de obter vantagens, chantagem e mesmo uso de força ou estratégias de coação da vontade da outra pessoa. Qualquer pessoa que tenha sido alvo ou que tenha conhecimento de: Insinuações sexuais, atenção sexual não desejada, contato físico e agressão sexual e/ou aliciamento deve denunciar a situação.

3.2. ASSÉDIO MORAL

O IPDJ, I.P. repudia todos os comportamentos indesejados percecionados como abusivos, praticados de forma persistente e reiterada podendo consistir num ataque verbal com conteúdo ofensivo ou humilhante ou em atos subtis, que podem incluir violência psicológica ou física. Qualquer situação que provoque dano na/s pessoa/s alvo e, em última instância, coloque em causa a sua ligação ao local de trabalho, isolamento social, perseguição profissional, intimidação e humilhação pessoal devem ser denunciadas.

4. RELAÇÃO IPDJ, I.P. E MEIO AMBIENTE

O IPDJ, I.P. compromete-se a promover a responsabilidade ambiental junto da comunidade e a encorajar o recurso a tecnologias que não prejudiquem o meio ambiente.

Os/as trabalhadores/as do IPDJ, I.P devem participar ativamente em políticas de meio ambiente, de resíduos e separação de lixos e de ecoeficiência, cuidando da gestão de bens escassos e dando preferência à utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis.

INCUMPRIMENTO DO CÓDICO DE ÉTICA E CONDUTA

O incumprimento dos princípios e normas previstos neste Código, pode constituir infração passível de sanção disciplinar nos termos e ao abrigo da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Qualquer infração ao presente Código deverá ser denunciada ao Comité de Ética, que analisará a possível infração e tomará as medidas necessárias.

COMITÉ DE ÉTICA

O Comité de Ética tem como objetivo apoiar na implementação do presente Código, analisar e aplicar sanções sempre que o mesmo não seja cumprido e formar/capacitar os recursos humanos do IPDJ, I.P., de modo a que estes possam cumprir os requisitos de desempenho corretos, honrar as suas funções e estar conscientes dos riscos de corrupção inerentes às suas funções.

O Comité deve ser designado por um período de dois anos e mediante eleição por sufrágio universal de todos/as os/as trabalhadores/as do IPDJ, I.P. Será constituído por pessoas com diferentes competências, reconhecida integridade moral e conduta, méritos pessoais e disposição para a colaboração com a consecução dos Princípios deste Plano. Os membros deste Comité deveram ainda deter formação em ética.

Não podem ser membros do Comité de Ética:

- Membros do Governo Membros do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.;
- Diretores/as, Chefes de Departamentos ou Divisões das áreas de apoio ou estratégicas do IPDJ, I.P.;
- Detentores/as de cargos de confiança política;
- Trabalhadores/as por tempo definido;
- Trabalhadores/as que tenham sido sancionados pela comissão por uma infração disciplinar muito grave ou grave, ou que tenham sido punidos por uma infração de natureza penal.

REVISÃO E PUBLICITAÇÃO DO CÓDIGO

O Código deverá ser revisto sempre que exista a necessidade de contemplar matérias que contribuam para o reforço de normas, princípios e valores do IPDJ, I.P. As propostas de revisão poderão ser apresentadas por qualquer trabalhador/a e deverão ser objeto de aprovação por parte do Conselho Diretivo.

O Conselho Direto assegurará que, sempre que se afigure necessário, é renovado o compromisso de adesão ao presente Código.

O presente Código é objeto de publicação no site do IPDJ, I.P. e de distribuição por todos/as os/as trabalhadores/as, que devem declarar a sua aceitação expressa através do preenchimento da declaração constante do Anexo III.

ENTRADA EM VIGOR

O presente Código entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho diretivo do IPDJ, I.P.

ANEXO I – Declaração de Conflito de Interesses

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

Declaração de Conflito de Interesses

Nome: _____

Unidade Orgânica: _____

Telefone: _____

Email: _____

	Declaro que não tenho qualquer tipo de conflito de interesses para o exercício das minhas funções
	Declaro que tenho os seguintes potenciais conflitos de interesses para o exercício das minhas funções

Em caso de declarar a existência de potenciais conflitos de interesses para o exercício de funções deverá especificar o/os mesmo/os (Exemplo: atividades profissionais anteriores, Atividades externas atuais, profissionais, associativas ou lúdicas, Atividades de ascendentes, descendentes, colaterais até ao 2º grau, ou de amizades/relações próximas, profissionais associativas ou lúdicas)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro por minha honra a veracidade as informações fornecidas. Comprometo-me a proceder à respetiva atualização sempre necessário.

Data e assinatura: _____

<u>Apreciação dos potenciais conflitos de interesse:</u> *(a preencher pela UO responsável pela análise e remetido para avaliação do Comité de Ética, apenas se o/a trabalhador/a declarar algum potencial conflito)*

O(s) interesse(s) e/ou atividade(s) externa(s) do/a trabalhador/a pode(m) colocar em causa o(s) seguinte(s) princípio(s) ético(s):

1. Serviço público	
2. Legalidade	
3. Justiça e Imparcialidade	
4. Igualdade	
5. Proporcionalidade	
6. Colaboração e boa-fé	
7. Informação e Qualidade	
8. Lealdade	
9. Integridade	
10. Competência/Responsabilidade	
11. Confidencialidade	
12. Solidariedade Institucional	

Análise do potencial conflito de interesses:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nome do/a responsável:

_____

Medida preventiva:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data e Assinatura do/a responsável:

_____

Tomei conhecimento da apreciação em: ____/___/___

_____

Redigido ao abrigo da alínea j) do n.º 3 da Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro

ANEXO II – Compromisso de Tolerância Zero

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

Compromisso de Tolerância Zero

O compromisso:

O assédio sexual e a intimidação são contrários à política do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ,I.P.) e contra a promoção de condições dignas de trabalho.

Todos os/as trabalhadores/as e colaboradores/as beneficiam de um ambiente de trabalho livre de assédio sexual, assédio moral e eventuais retaliações.

O assédio sexual e o assédio moral prejudicam as relações de trabalho e são contrários ao Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) e não são tolerados. Quem não cumprir com este princípio fundamental está sujeito a sanções disciplinares.

1. **As responsabilidades:**

Todos/as os trabalhadores/as do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) são responsáveis pelo cumprimento de uma política de tolerância zero relativamente a práticas de assédio sexual e/ou moral, nos termos do ponto seguinte.

O Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.)define uma política interna de tolerância zero ao assédio sexual e/ou moral no trabalho.

2. **Âmbito**

Aplica-se a:

- todas pessoas, singulares ou coletivas, que mantenham relações profissionais, comerciais ou outras com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ,I.P.), mesmo que temporárias,
- todos/as os/as trabalhadores/as e colaboradores/as do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ,I.P.)
- todas as relações no âmbito da atividade do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ,I.P.) quer se realizem presencialmente ou através de tecnologias de informação e comunicação.

3. Denúncia

Qualquer pessoa abrangida por este código de conduta deve denunciar um incidente de assédio, tenha sido a própria alvo ou testemunha

As pessoas que denunciarem incidentes de assédio são especialmente protegidas relativamente a formas de retaliação ou a tentativas de retaliação. A retaliação é uma violação grave desta política e, como o próprio assédio ou discriminação, estará sujeita a ação disciplinar.

Declaro que tomei conhecimento e aceito o compromisso de tolerânica zero.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a colaborador/a:

_____

ANEXO III – Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta

Eu, abaixo assinado/a, _____, a desempenhar funções na/o _____ do IPDJ, I.P., declaro que tomei conhecimento das normas, procedimentos, obrigações e deveres que o Código de Ética e Conduta do IPDJ, I.P. define e estabelece para todos/as os/as seus/suas colaboradores/as.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a colaborador/a:

_____